DESPACHO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo Administrativo nº 3201/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), Classe II-A, gerados no Município de Taquaral de Goiás - GO, com fornecimento de caçambas estacionárias de capacidade mínima de 30 m³ e disponibilização de caminhão tipo Roll-On/Roll-Off.

Sessão atualmente prevista nos autos: 24 de julho de 2026, às 09h00min

Nova sessão proposta: 03 de agosto de 2026, às 09h00min

Plataforma: Plataforma BLL Compras

1. RELATÓRIO

O Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 3201/2026, encontra-se em fase externa, com sessão pública atualmente prevista nos autos, após o pacote de saneamento e republicação do edital, para 24 de julho de 2026, às 09h00min, por meio da Plataforma BLL Compras.

Sobreveio ao processo o Decreto Municipal nº 103/2026, de 29 de junho de 2026, que instituiu jornada especial de trabalho, regime de home office e sobreaviso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal durante o mês de julho de 2026. O decreto estabelece, em especial, a ausência de expediente presencial entre 13 e 24 de julho de 2026, mantendo atividades em home office e sobreaviso, bem como ressalva setores essenciais ou demandados por urgência, inclusive Licitações, quando houver necessidade de cumprimento de prazos legais ou atendimento de demandas urgentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O fundamento deste despacho não é o fechamento integral da Administração, pois o Decreto Municipal nº 103/2026 preserva atividades remotas e regime de sobreaviso. A razão administrativa concreta é a indisponibilidade temporária da equipe de apoio regularmente designada para prestar suporte operacional ao pregoeiro na condução segura da sessão pública.

No regime excepcional instituído, não estará disponível, de modo ordinário e efetivo, a estrutura operacional necessária para auxiliar o pregoeiro na verificação das propostas, conferência de documentos, análise de habilitação, validação da autenticidade documental, saneamento de ocorrências da sessão e demais providências correlatas.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e que, no pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme art. 8º, §§ 1º e 5º. A realização de sessão pública relevante sem o suporte regular da equipe de apoio concentraria indevidamente os atos operacionais e decisórios, aumentando o risco de falhas de análise, prejuízo ao julgamento objetivo, insegurança documental e fragilização da regularidade procedimental.

Considera-se, ainda, que a alteração ora proposta não modifica o objeto, as exigências de habilitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, a formulação das propostas ou as demais condições substanciais do instrumento convocatório. Trata-se de alteração de data da sessão pública, motivada por reorganização administrativa temporária e por cautela quanto à adequada composição operacional dos trabalhos.

3. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, **determino o adiamento operacional da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2026 para 03 de agosto de 2026, às 09h00min**, por meio da mesma plataforma eletrônica indicada no edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e exigências do instrumento convocatório.

Determino, ainda:

1. a submissão deste despacho à autoridade competente, para ciência, anuência e ratificação da medida, considerando o reflexo da reorganização administrativa sobre a disponibilidade de pessoal de apoio;
2. a atualização da data da sessão na plataforma eletrônica utilizada para o certame;
3. a divulgação imediata do aviso de adiamento no PNCP, na plataforma eletrônica, no sítio eletrônico municipal e nos mesmos meios empregados na divulgação do ato anterior, conforme aplicável;
4. a preservação e juntada aos autos dos comprovantes de alteração na plataforma, publicações, telas, comunicações e demais registros encaminhados aos interessados;
5. a manutenção da rastreabilidade documental deste ato no índice do processo.

Taquaral de Goiás - GO, 12 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE VILAS BOAS FAGUNDES:01598437151
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

André Vilas Boas Fagundes
Pregoeiro